



**DECRETO Nº 236/2025
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao Natal e ao Ano Novo;

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:

24/12/2025 - Quarta - Feira - Ponto Facultativo

31/12/2025 - Quarta - Feira - Ponto Facultativo

Art. 2º Ficam excluídos da faculdade conferida no art. 1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 17 de Novembro de 2025.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo sétimo dia do mês de Novembro de 2025.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo